

PROCESSO Nº 23075.157169/2016-38

TERMO ADITIVO Nº 04/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, CEP 80060-900, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0002-20, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE**, Prof.^a Dr.^a **CLAUDETE REGGIANI**, CPF nº 428.921.479-72, conforme delegação de competência pela Portaria nº 017, de 25/01/2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio, 71 – 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF nº 689.130.609-49, RG nº 4.252.211-2 SSP/PR e pelo Senhor **ADRIANA SCHOFEL**, CPF nº 890.842.419-91, RG nº 2.017.859 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 94/2015, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL) nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, fornecimento e instalação de Links para entroncamento digital E1 com 30 canais digitais e 2 MBPS e/ou IP para serviço DDR, e linhas convencionais para atendimento ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2015, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 06 SLTI/MPOG de 23/12/2013, com suas posteriores alterações; Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação de vigência do Contrato nº 094/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **07/12/2018 a 07/12/2019**, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de Apostilamento, de acordo com índice previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 094/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total estimado do contrato para referido período é de R\$ 547.483,68 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente a R\$ 45.623,64 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 036/2015 e Contrato nº 094/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fontes de Recursos: 6153.000.300, 0250.263.720

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0041

Elemento de Despesa: 339039.58

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

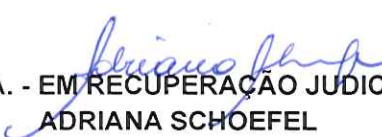
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.


HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Prof.^a Dr.^a CLAUDETE REGGIANI
SUPERINTENDENTE


OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NILSON MIGUEL ESTEVÃO


OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADRIANA SCHOEFEFEL

ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 23075.157169/2016-38

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES

ITEM	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Assinatura	Unid.	12	R\$ 164,12	R\$ 1.969,44
2	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Instalação	Unid.	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais – ASSINATURA	Unid.	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais – INSTALAÇÃO	Unid.	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Centrais Telefônicas em comodato – ASSINATURA	Unid.	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Centrais Telefônicas em comodato – INSTALAÇÃO	Unid.	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITEM	LIGAÇÕES LOCAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
7	Fixo-Fixo Horário	Minutos	150000	R\$ 0,03085	R\$ 4.627,50
8	Fixo-Móvel Smp/Sme – Vc1	Minutos	80000	R\$ 0,20568	R\$ 16.454,40
ITEM	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
9	Degrau Tarifário 1 (D1) - Até 50 Km	Minutos	26000	R\$ 0,04114	R\$ 1.069,64
10	Degrau Tarifário 2 (D2) - De 51 A 100 Km	Minutos	30000	R\$ 0,04114	R\$ 1.234,20
11	Degrau Tarifário 3 (D3) - De 101a 300 Km	Minutos	20000	R\$ 0,04114	R\$ 822,80
12	Degrau Tarifário 4 (D1) - Acima De 300 Km	Minutos	40000	R\$ 0,04114	R\$ 1.645,60
13	Vc2 - Fixo – Móvel	Minutos	30000	R\$ 0,20568	R\$ 6.170,40
14	Vc3 - Fixo – Móvel	Minutos	25000	R\$ 0,20568	R\$ 5.142,00
ITEM	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
15	Região 1 (R1) - Fixo – Fixo	Minutos	250	R\$ 1,92311	R\$ 480,78
16	Região 2 (R2) - Fixo – Fixo	Minutos	250	R\$ 1,92311	R\$ 480,78
17	Região 3 (R3) - Fixo – Fixo	Minutos	180	R\$ 1,92311	R\$ 346,16
18	Região 4 (R4) - Fixo – Fixo	Minutos	250	R\$ 1,92311	R\$ 480,78
19	Região 5 (R5) - Fixo – Fixo	Minutos	200	R\$ 1,92311	R\$ 384,62
20	Região 6 (R6) - Fixo – Fixo	Minutos	180	R\$ 1,92311	R\$ 346,16
21	Região 7 (R7) - Fixo – Fixo	Minutos	200	R\$ 1,92311	R\$ 384,62
22	Região 8 (R8) - Fixo – Fixo	Minutos	180	R\$ 1,92311	R\$ 346,16
23	Região 9 (R9) - Fixo – Fixo	Minutos	180	R\$ 1,92311	R\$ 346,16
24	Região 1 (R1) - Fixo – Móvel	Minutos	200	R\$ 2,03623	R\$ 407,25
25	Região 2 (R2) - Fixo – Móvel	Minutos	200	R\$ 2,03623	R\$ 407,25

26	Região 3 (R3) - Fixo – Móvel	Minutos	120	R\$ 2,03623	R\$ 244,35
27	Região 4 (R4) - Fixo – Móvel	Minutos	180	R\$ 2,03623	R\$ 366,52
28	Região 5 (R5) - Fixo – Móvel	Minutos	180	R\$ 2,03623	R\$ 366,52
29	Região 6 (R6) - Fixo – Móvel	Minutos	120	R\$ 2,03623	R\$ 244,35
30	Região 7 (R7) - Fixo – Móvel	Minutos	180	R\$ 2,03623	R\$ 366,52
31	Região 8 (R8) - Fixo – Móvel	Minutos	120	R\$ 2,03623	R\$ 244,35
32	Região 9 (R9) - Fixo – Móvel	Minutos	120	R\$ 2,03623	R\$ 244,35
VALOR ESTIMADO MENSAL R\$					R\$ 45.623,64
VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$					R\$ 547.483,68